

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 833, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "a" e "c" do inciso I do art. 64 da Portaria nº 529, de 8 de dezembro de 2017 (Regimento Interno da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc), e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.007820/2024-54, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Plano de Benefícios UNIPRIME PREVI, sob o CNPB nº 2024.0004-11, administrado pela Mongeral AEGON Fundo de Pensão, CNPJ nº 07.146.074/0001-80, com aplicação a partir de 13 de agosto de 2024 por Licenciamento Automático, e fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada de previdência complementar comunique o início de funcionamento do plano à Previc.

Art. 2º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado pela Uniprime Central Nacional – Central Nacional de Cooperativa de Crédito, CNPJ nº 03.046.391/0001-73, na condição de instituidora do Plano de Benefícios UNIPRIME PREVI, com a Mongeral AEGON Fundo de Pensão, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 07/10/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722595** e o código CRC **8E5AC195**.